

LEI ORDINÁRIA Nº 1.621, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 20 de Setembro de 2013;
125ª da República.

Prefeito

Cria e integra a Escola Municipal Professora Irene Azevedo de Melo Rodrigues e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura do Poder Executivo, no âmbito organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a Escola Municipal “Professora Irene Azevedo de Melo Rodrigues”, situada na Rua Jaime de Souza, no Bairro Santa Tereza.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 20 de Setembro de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito